



Publicado na Edição nº 1664, Seção 316468, pág. 257/258 do DOM/ES de 15/12/2020

LEI Nº 1.370/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ITARANA - ADETURI.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação para Desenvolvimento do Turismo de Itarana – ADETURI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.105.215/0001-72, localizada na Rodovia Galerano Afonso Venturini, nº 640, km 1, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 14 de dezembro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças